

FUNDAÇÃO RENOVA

(Fundação de direito privado sem fins lucrativos)

CNPJ/MF nº 25.135.507/0001-83

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR**REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2023**

1. **Data, Horário e Local:** No dia 19 de outubro de 2023, às 08:30 horas, presencialmente, em Belo Horizonte/Minas Gerais, na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, Sede da Fundação Renova, nos termos do artigo 25, do Estatuto Social da Fundação Renova (“Fundação” ou “Renova”).

2. **Convocação, Presença e Instalação:** A reunião do Conselho Curador (“Conselho”) foi devidamente convocada conforme as regras previstas no artigo 25 do Estatuto Social da Fundação Renova, tendo participado as pessoas a seguir listadas:

2.1. Os Conselheiros titulares Srs. Gustavo de Abreu e Souza Selayzim, Presidente do Conselho, Sr. Felipe Moreira dos Santos Starling, Vice-presidente do Conselho, Sra. Nelly Pazó Leon, Sr. Pedro de Aguiar Freitas, Sr. Claudio Renato Chaves Bastos e a Conselheira suplente, Sra. Fernanda Lavarello.

2.2. Presentes também os seguintes convidados do Conselho Curador: Sr. Luiz Scavarda, Diretor Presidente interino e Diretor de Programas, Sr. Wallace Magalhães Ferreira, Diretor de Engenharia e Obras, Sr. Flavio Chantre, Diretor de Relacionamento Institucional, Sr. Fabiano Maia, General Counsel, Sra. Juliana Souto, Diretora interina de Planejamento e Gestão, todos da Fundação Renova.

Em obediência aos termos do Estatuto Social da Fundação, em especial ao artigo 26, o Presidente da Mesa (indicado no item 3 abaixo) atestou o cumprimento das formalidades de convocação, atestou a existência de quórum suficiente para instauração e instaurou a reunião.

3. **Mesa:** Presidente: Sr. Gustavo Selayzim. Secretária: Sra. Lilian Vidal Silva Zappulla.

4. **Ordem do Dia:**

- Diagnóstico sobre maturidade do Programa de Integridade na Renova;
- Relato de *Compliance*;
- Relato do Diretor Presidente da Renova;
- OE1 – Promoção do ambiente de trabalho na Fundação;
- Saúde e Segurança;
- OE5 – Melhorar a percepção dos atingidos e da sociedade sobre o processo reparatório;
- Alinhamento institucional;
- Cenário jurídico;
- OE4 – Garantir o encerramento dos itens de cláusulas de ação do TTAC;
- Indenizações;
- Reassentamentos;
- Programas Relevantes;
- OE3 – Revisão Orçamento 2024;
- Relato da Ouvidoria;
- Governança: Assuntos para registros. Renovação Mandato: Guilherme Almeida Tângari – Membro Titular Conselho Curador.

5. **Discussões e Deliberações Tomadas:**

5.1. Iniciada a reunião, foi apresentado pela Gerente de Compliance o diagnóstico do traço cultural de integridade da Renova para membros do Conselho, foi informado que o Plano de Ação a ser adotado pela Renova, com base no diagnóstico, será elaborado posteriormente.

DS CRLB DS JF DS GDR/ESS DS LVSZ DS CMP DS PF DS FMD/SS

5.2. Para a pauta do Relato de Compliance, foi discutida a amostra para auditoria nos contratos solicitados na reunião anterior. A recomendação foi apurar a amostra por meio de entrevistas com presidentes de comitês e uma análise cruzada de eventuais *red flags* e não conformidades em contratos identificados em auditorias e monitoramento dos dois últimos anos e o universo amostral, considerando inclusive processos concorrenciais. Realizada, ainda, prestação de contas das concessões/recebimentos de hospitalidades durante o mês da integridade. Por fim, o Conselho recomendou nova revisão do orçamento de auditoria e compliance. A proposta com redução de atividades/processos está pronta e será apresentada à presidente do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance.

5.3. Para a pauta do relato do Presidente, destacam-se os seguintes pontos: i) o breve relato sobre os 49 dias na Presidência Interina, sua atuação e a forma com que os temas estão sendo direcionados; ii) um relato pessoal sobre a percepção do Diretor Presidente acerca da cultura existente na Fundação, com destaque para o avanço nos processos de integração e simplificação; iii) o P60, permeando por todos os seus 6 blocos, reforçando a boa performance dos temas de Indenizações e Reassentamentos, bem como o início promissor da Matriz de Programas; iv) por fim, destacou o foco na Gestão e a importância cultural da austeridade e visão de custos, com ênfase no Draft 22 e no comportamento de Compliance.

5.4. Apresentado o macro tema do Objetivo Estratégico 1 (OE1), relativo à promoção do ambiente de trabalho na Fundação, foram destacados os resultados dos respectivos indicadores e metas de gestão para o mês de referência agosto/2023.

5.5. Na sequência, para o relato de saúde e segurança, foram reportados os resultados dos seus respectivos indicadores, os principais riscos e desafios identificados no período e as respectivas ações mitigadoras para o programa. Foi informado que, ocorreram dois acidentes em setembro/23, bem como um incidente crítico. Foram levantadas preocupações acerca do período chuvoso e final de ano, momento em que o Presidente da Fundação informou que tem procurado alternativas, como reuniões *on-line*, para diminuir os veículos em trânsito.

5.6. Para a pauta de alinhamento institucional, do Objetivo Estratégico 5 (OE5), foi apresentado uma atualização sobre as Assessorias Técnicas (ATI's), salientando as principais pautas e ambiência nos territórios.

5.7. Em relação à pauta da Agenda Integrada, foi informado que o modelo de apresentação e a forma de atuação da Fundação no acompanhamento dos recursos já foram definidos. O Conselho solicitou reportes periódicos nas reuniões subsequentes.

5.8. Para a pauta do Cenário Jurídico foram apresentadas as atualizações provenientes das decisões da 4ª Vara Federal, ressaltando: (i) a decisão proferida em relação às Assessorias Técnicas, que determinou, em razão do princípio da precaução, o pagamento, pela Renova às ATIs, de valor equivalente à 50% do devido em razão do segundo repasse, bem como a prestação, pelo Ministério Público, no prazo de 60 (sessenta) dias, das contas relacionadas ao primeiro repasse; (ii) que em relação às Novas Áreas, a Fundação está elaborando um estudo, que já passou nos Comitês, com o objetivo de avaliar os eventuais impactos existentes nas áreas constantes da Deliberação 58/2017 do CIF; (iii) que em relação à Ação Civil Pública sobre alegada "Propaganda Enganosa", foi proferida decisão em 05/10/2023, determinando a cessação de divulgação de qualquer propaganda em qualquer meio de comunicação, bem como a abstenção de repasse ou realização de novos gastos ou despesas com publicidade e propaganda. Além disso, determinou-se a elaboração de regulamento interno, pela Renova, para divulgação de informações / propagandas; e (iv) que em relação à Ação Civil Pública 20Bi (ACP20Bi), o Juiz apresentou novo posicionamento, por meio de decisão, que coloca a Fundação como mera executora da reparação e o Comitê Interfederativo (CIF) como órgão decisório.

DS CRLB DS DS GDR/ESS LVSZ DS DS PF DS FMDSS

5.9. Para a pauta relativa ao Objetivo Estratégico 4 (OE4), foram apresentados os resultados da aderência às entregas da indenização para o Novel, ressaltando o alcance da meta. Salientaram ainda os indicadores relativos ao Novel, PIM – Plano de Indenização Mediada e AFE – Auxílio Financeiro Emergencial, ressaltando os dois pontos de atenção em relação à localidade de Itueta, com apenas dezenove requerimentos e PIM DG, no qual será necessário um ajuste de política para tratativas dos casos. Na sequência, foi apresentada a jornada do Novel informando o encerramento do ingresso ao Novel em 29/09/2023, com mais de cem mil acordos realizados e pagos. Apresentaram ainda as estratégias para finalização de pagamentos continuados relativo ao Auxílio Financeiro Emergencial (AFE) e Lucros Cessantes (LC). Salientaram ainda que no dia 29/09/2023 foi realizada a operação “Abutres” pelo Ministério Público do Espírito Santo para investigação, por meio do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco-Norte). Pontuaram que, a operação ocorreu após ações da Fundação junto aos órgãos competentes para apuração de fraudes nos requerimentos de indenizações para aqueles abarcados pelo Sistema Indenizatório Simplificado. Informaram, ainda, que a investigação tramita em sigilo.

5.10. Em continuidade à pauta, relativo ao Objetivo Estratégico 4, garantia do encerramento dos itens de cláusulas de ação do TTAC, foi apresentado pelo Diretor de Engenharia e Obras a atualização das entregas realizadas no reassentamento até o dia 17/10/2023. Informou que o cronograma do planejamento previsto versus o planejamento realizado se mantém. Apresentou também as ações de engajamento comunitário planejadas para setembro e outubro de 2023, bem como as ações para aceleração de mudanças. Na sequência, foi apresentado o status dos 13 (treze) casos judicializados, 17 (dezesete) casos interrompidos e 52 (cinquenta e dois) casos a contratar. Em continuidade à pauta, foi demonstrado a metodologia para repasse dos bens públicos, apresentando alguns cenários para que a transição ocorra. Nesta pauta, foi solicitado pela Conselheira Nelly Pazo que seja apresentado a este Conselho um detalhamento das entregas de bens públicos que inclua ações da Renova antes da entrega dos bens públicos. O Conselheiro Claudio Bastos reforçou a importância da atuação da Renova junto às Prefeituras para a efetivação da entrega dos bens públicos construídos. Ainda, o Conselheiro Pedro Freitas questionou a Renova se todas as obras estavam sendo realizadas conforme os padrões de acessibilidade para pessoas com deficiências (PCDs), no que a Renova confirmou estar seguindo todas as regras existentes.

5.11. Para a pauta relativa ao Objetivo Estratégico 4 (OE4) foi apresentado o escopo e objetivo do PG10 – Programa de Recuperação das demais comunidades e infraestruturas impactadas, com informações e prazos para: (i) campo de futebol rodoviários; (ii) campo de futebol pedras; (iii) Indenizações Eixo 4 (trincas das edificações); (iv) indenizações Eixo 8 (estruturas ruais complexas); (v) indenizações casas em torno do parque; (vi) processos (manutenção de vias, manutenção civil e talude Camargos).

5.12. Foi apresentado para a pauta de Programas Relevantes, os resultados das parcerias da Fundação com Cooperativas Agrárias em Assentamentos na Bacia do Rio Doce (MST) e com o Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), no tocante aos programas 16, 18, 26 e 33.

5.13. Apresentada uma atualização em relação ao caso FEST, sendo informado que foi finalizada uma proposta de monitoramento consistente e voltada para a reparação, realizada entre a equipe técnica da Fundação e os especialistas do Comitê Socioambiental, com posterior análise jurídica. A proposta foi encaminhada para a CT-BIO para discussões. Ressaltou-se que o tema será levado ao Comitê Legal para discussão.

5.14 Para a pauta do Objetivo Estratégico 3 (OE3), revisão do orçamento, foi apresentado o sumário geral do Draft 22, com destaque aos seguintes pontos: (i) geral; (ii) indenizações; (iii) reassentamento; (iv) demais programas reparatórios; (v) programas compensatórios; (vi)

DS CRCB DS DS GDRESS LVSZ DS DS CMF PF DS FMDSS



despesas administrativas; (vii) TAC-GOV. Em relação aos pontos destacados, apresentaram a (i) tendência 2023, (ii) o orçamento 2024, (iii) estimativa plurianual, (iv) realizado até jul/23, (v) riscos reparatórios e (vi) estimativas com riscos. Os Conselheiros salientaram a necessidade de repensar os processos de forma eficiente, sem perder qualidade do trabalho na reparação, bem como reavaliar os contratos vigentes a fim de verificar se são realmente necessários.

5.15. Apresentado o relato de ouvidoria, o Sr. Pedro Strozenberg refletiu sobre o quanto a Fundação tem conseguido dar respostas às necessidades fundamentais das pessoas atingidas. Ressaltou, ainda, o caso dos imóveis tombados em Barra Longa, bem como o caso dos pescadores de fato.

5.16. Conforme previsto no artigo 22, do Estatuto Social da Fundação, foram registradas as seguintes deliberações previamente encaminhadas via e-mail pelos conselheiros:

1. APRO 45/2023, referente à revisão da definição do programa de Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras (PG 16) junto ao CIF, com orçamento previsto de R\$ 151,5 milhões, de natureza reparatória. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros.
2. APRO 55/2023, referente ao aditivo de valor e prazo ao acordo de cooperação estratégico com a UNESCO, assinado em junho de 2019, (INFO 34/2018), para a continuidade e ampliação das ações relacionadas aos programas de Patrimônio, Cultura, Inovação, Biodiversidade e Monitoramento da Água. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com exceção dos escopos relacionados aos PGs 13 e 38, por não representarem avanço de ações no sentido de se buscar a definitivamente da reparação e condicionado à: condicionado à: (i) implementação das recomendações dos comitês Socioeconômico e Socioambiental; (ii) previsão de cláusula de rescisão imotivada no contrato.
3. APRO 122/2023, referente ao repasse financeiro à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional do Espírito Santo (SECTI) no valor de R\$ 7.513.440,00 (sete milhões, quinhentos e treze mil, quatrocentos e quarenta reais) destinados à aceleração de até 50 projetos de inovação no Estado do Espírito Santo a serem fomentados por meio do SEEDS – Programa de Aceleração realizado no ES. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à: (i) implementação das recomendações de Compliance; (ii) que o termo jurídico que formalizará o repasse seja revisto pelo Comitê Interno Legal (Comitê Legal), conforme recomendação do Comitê Interno de Programas Socioeconômico (Comitê Socioeconômico).
4. APRO 125/2023, referente à regularização do aditivo contratual de prazo com a empresa Contad Gerenciamento e Serviço, para continuidade dos trabalhos das equipes de manutenção de canteiro que suportam as atividades do site de Bento Rodrigues. Prazo de 146 dias (início em 31/07/2023 término 23/12/2023). Vigência atual do contrato: 30/07/2023. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à: (i) implementação das ações mitigatórias recomendadas pelo Compliance; (ii) implementação da recomendação do Comitê Legal e do Comitê Interno de Engenharia e Obras (Comitê de Engenharia e Obras).
5. APRO 151/2023, referente à autorização para formalização de instrumental jurídico de “Entrega e Quitação do Aterro Sanitário”, considerando a postergação das atividades de Operação Assistida, e aprovação para celebração de Regularização e Aditivo Contratual com Vina Equipamentos e Construções Ltda. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à: (i) implementação das ações mitigatórias recomendadas pelo Compliance; (ii) recomendação do Comitê Legal e de Engenharia e Obras; (iii) que seja ajustado o erro de digitação no valor de orçamento que em algumas sessões que citam 3,36 MBRL sendo o valor correto 3,6 MBR conforme esclarecido pela Renova.

DS
CRCB

DS
JL

DS
GDR/ESS LVSZ

DS
CMP PF

DS
FMDSS

6. APRO 152/2023, referente à solicitação de aprovação de Aditivo Contratual de valor com o Consórcio Dinâmica LCM, para pagamento de pleito relacionado a execução da nova sede da Associação de Catadores de Material Reciclável de Mariana — CAMAR/ RCC-VOLUMOSOS/ ECOPONTO. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações do Comitê de Engenharia e Obras.

7. APRO 153/2023, referente estratégia para definitividade do compromisso compensatório de consolidação da Refúvio de Vida Silvestre (RVS) de Santa Cruz, previsto na Cláusula 182 do TTAC, por meio do termo de repasse a ser firmado com o FUNBIO – Fundo Brasileiro para a Biodiversidade e o ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à (ao): (i) cumprimento das recomendações do Comitê Socioambiental; (ii) aprovação do referido acordo pelo Comitê Interfederativo (CIF).

8. APRO 154/2023, referente aprovação para ratificar o acordo para pagamento de indenização no valor de R\$ 18.684.812,58; e buscar aprovação sobre a proposta de retirada da cláusula de renúncia contida no Termo de Acordo celebrado em 2020, via termo aditivo. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à (ao): (i) cumprimento das recomendações do Comitê de Programas Socioeconômico e do Comitê Legal; (ii) implementação das recomendações do Compliance.

9. APRO 158/2023, referente à solicitação de aprovação para os indicadores institucionais do programa de Remuneração Variável 2023 e; Deliberação da inclusão do target de Remuneração Variável para Gerente Geral. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à (ao): i) implementação das recomendações do Comitê de Desenvolvimento Organizacional; ii) que o processo de aprovação de metas para os próximos anos seja feito com mais antecedência; (iii) reenvio da APRO com o material sobre as metas do reassentamento atualizadas.

10. APRO 160/2023, referente à solicitação de aprovação do valor estimado de R\$ 2.059.940,00 para pagamento de indenizações no Sistema Indenizatório Simplificado Novel de 17 pessoas expostas politicamente (PEP). Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações do Compliance da Renova.

11. APRO 162/2023, referente à regularização e aprovação de aditivo contratual de prazo com a empresa Vina Equipamentos e Construção Ltda., para prorrogação do prazo contratual em 77 dias. Prazo 77 dias (início em 01/08/23 e término em 15/10/23). Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à: (i) implementação das recomendações do Compliance da Renova; (ii) implementação das recomendações do Comitê de Engenharia e Obras.

12. APRO 165/2023, referente ao repasse financeiro no valor de R\$ 934.832,00, por meio de recursos compensatórios, para a Defesa Civil do Estado do Espírito Santo para complementação da aquisição de equipamentos, aprovado pela Deliberação CIF nº 689/2023. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à (ao): (i) implementação das recomendações do Comitê Socioambiental; (ii) seja aberta conta específica para a transferência dos valores, com comunicação imediata aos órgãos fiscalizadores; (iii) o termo preveja a impossibilidade de suplementação de valores pela Fundação, por qualquer motivo, notadamente em razão da falta de detalhamento das especificações técnicas ou insuficiência do quantitativo futuramente identificada; e, (iv) o termo preveja a isenção da Fundação de qualquer responsabilidade pela incorreta aplicação do recurso.

13. APRO 168/2023, referente à contratação do Consórcio Inovesa Itamaracá, vencedor do processo concorrencial, para execução de serviços de manutenção em vias pavimentadas e

DS
CRCB

DS
JL

DS
GDRESS

DS
LVSZ

DS
CMP

DS
PF

DS
FMDSS



não pavimentadas em Mariana, Barra Longa, Acaiaca, Ponte Nova, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, todos no estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 32.231.959,63 e prazo de 360 dias, com previsão de início das atividades em setembro de 2023 e encerramento dos trabalhos em agosto de 2024. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à (ao): (i) envio de relatório técnico e fotográfico da situação anterior e posterior às manutenções com os resultados obtidos. Pedimos, ainda, que os trechos a serem mantidos e recuperados sejam enviados; (ii) implementação das recomendações de Compliance da Renova.

14. APRO 171/2023, referente à aprovação de aditivo contratual de valor e prazo com a empresa HTB Engenharia e Construção S.A., para postergação do prazo de execução do TAC 09, inclusão dos ID's 125, CC.125, 116, 103 UH1, 103 UH2, e custos adicionais do ID 213. Prazo de Vigência atual: 14/02/2024. Prazo de Vigência após aditivo: 15/09/2024. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à: (i) Implementação das recomendações do Comitê de Engenharia e Obras; (ii) implementação das recomendações do Comitê Legal; (iii) implementação das recomendações do Compliance da Renova.

15. APRO 173/2023, referente ao quarto aditivo contratual com a empresa Squadra Tecnologia S/A para desenvolvimento e suporte do Sistema PIM AFE (SPA), pelo prazo de 9 meses (21/11/2023 a 30/08/2024), no valor de R\$ 6.601.542,11. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à: (i) implementação das recomendações do Comitê Socioambiental; (ii) implementação das recomendações do Comitê de Programas Socioeconômicos; (iii) que a Renova apresente ao Conselho um plano estratégico de gestão da informação até 31/12/2023, com avaliação técnica dos programas e busca de garantia do direito de propriedade dos sistemas para os próximos anos.

16. APRO 179/2023, referente à contratação, através do processo concorrencial, da empresa JC Lima e Cia Ltda., para execução dos serviços de manutenções de vias, umectação, transporte e abastecimento de água para atendimento a comunidade indígena Krenak, no município de Resplendor/MG. Valor: R\$ 18.474.343,91. Prazo: 14 meses (início em 02/10/2023 e término em 02/12/2024) - Conforme Cronograma previsto do Suprimentos. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à: (i) a implementação das recomendações de Compliance da Renova; (ii) apresentação de plano estratégico de desmobilização destes serviços aos Comitês de Programas Socioeconômicos, de Engenharia e Obras e ao Conselho.

17. APRO 184/2023-Rev.01, referente ao sétimo aditivo contratual com a empresa SA Soluções Avançadas de Informática EPP para migração, suporte técnico e desenvolvimento do Sistema SGS/Novel, pelo prazo de 24 meses (20/09/23 a 19/09/25), no valor de R\$ 22.049.756,74. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à: (i) implementação das recomendações do Comitê Socioambiental; (ii) implementação das recomendações do Comitê de Programas Socioeconômicos; (iii) que a Renova apresente ao Conselho um plano estratégico de gestão da informação até 31/12/2023, com avaliação técnica dos programas e busca de garantia do direito de propriedade dos sistemas para os próximos anos.

18. APRO 196/2023, referente à contratação da construtora Ribeiro Oliveira Ltda., vencedora do processo concorrencial, para execução dos serviços de construção civil relativos a manutenções em imóveis sob responsabilidade da Renova, bem como obras de infraestrutura (drenagem, esgoto, pavimentação, rede elétrica e outros) nos municípios de Barra Longa e Mariana e seus distritos (MG), ao custo de R\$ 10.629.452,94, e prazo de execução de 12 meses, com previsão de início das atividades em novembro de 2023 e encerramento dos trabalhos em outubro de 2024. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à: (i) implementação das recomendações do Comitê de Engenharia e Obras e apresentação do

DS
URCB

DS
LJ

DS
GDR/ESS LVSZ

DS
CMP PF

DS
FMDSS



plano estratégico e cronograma para definitividade dos serviços (pagamento de pecúnia); (ii) à implementação das recomendações de Compliance da Renova.

19. APRO 198/2023, referente a aprovação do Conselho para aditivo apenas de valor referente ao contrato do fornecedor Ayres Ribeiro Advogados para continuidade da prestação de serviços jurídicos (consultivo e contencioso) na esfera do Direito Cível e Processual Cível em demandas de média e alta complexidade. Data prevista para encerramento: 31/12/2023. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à justificativa do valor de hora trabalhada estar superior ao valor orçado.

5.17. Em continuidade à pauta, sobre os assuntos para informação, foi apresentado o seguinte documento para informação ao Conselho:

1. INFO 29/2023, cujo objetivo é informar ao Conselho sobre a devolutiva dos pagamentos a agentes públicos com poder decisório conforme previsto nas APROs 138/2021, 142/2021, 162/2021, 180/2021, 10/2022, 35/2022, 54/2022, 78/2022, 87/2022, 102/2022, 125/2022, 180/2022, 18/2023 e 42/2023.

2. INFO 41/2023, cujo objetivo é informar ao Conselho que um dos controles mencionados na APRO 113/2023 não se aplicou à transação, uma vez que este, mediante definição e homologação judicial, foi alterado conferindo outras formas de controle, onde caberá ao Município prestar contas às Instituições de Justiça quanto aos usos dos recursos.

5.18. Para formalização e ratificação consigna-se, neste ato, a posse do Sr. Guilherme Almeida Tângari, no mandato compreendido entre 01/10/2022 à 30/09/2023, bem como a prorrogação de seu mandato como Conselheiro Titular do Conselho, por mais 01 ano, iniciando-se em 01/10/2023.


5.19. Para formalização e ratificação consigna-se, neste ato, a alteração ocorrida na estrutura dos Comitês de Programas Socioeconômicos, Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance e Comitê de Finanças, a saber: (i) indicação do Sr. Estevão Drummond de Paula Menegaz na condição de membro suplente em substituição à Sra. Heloisa Bortolo. Vigência: 26/09/2023; (ii) indicação da Sra. Priscila Cristina Altoé, na condição de membro titular do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, em substituição ao Sr. Alexandre Cappelli. Vigência: 26/09/2023; (iii) indicação da Sra. Bruna Braz Gonçalves Botelho na condição de membro suplente do Comitê de Finanças. Vigência: 26/09/2023.


5.20. Em continuidade à pauta, os conselheiros validaram as ações originadas das reuniões anteriores, bem como os itens atendidos no período, conforme material encaminhado antecipadamente ao Conselho.

5.21. Por fim, o Presidente da Mesa e do Conselho, Sr. Gustavo, solicitou o encerramento da reunião.

5.22. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Posteriormente, esta ata será lavrada e, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros participantes.

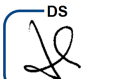
Belo Horizonte, 19 de outubro de 2023.

DocuSigned by:

 Gustavo de Abreu Souza e Selayzim
 2F5009D1D24948A...
 Conselheiro Titular - Presidente da Mesa

DocuSigned by:

 Felipe Moreira dos Santos Starling
 4C3872A327B7416...
 Conselheiro Titular

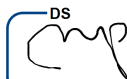
DS

 CRCB

DS

 J

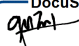
DS

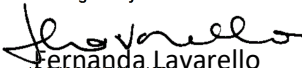
 LVSZ

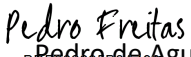
DS

 CMP


DS

 PF

DocuSigned by:

Nelly Pazó Leon
8FF23AE83F1B4CB...
Conselheira Titular

DocuSigned by:

Fernanda Lavarello
15C48CC3E1AA498...
Conselheira Suplente

DocuSigned by:

Pedro Freitas
BD16C2298B9A961...
Pedro da Aguiar Freitas
Conselheiro Titular

DocuSigned by:

Claudio Renato Chaves Bastos
802E4FEE00F9E0...
Claudio Renato Bastos
Conselheiro Titular

DocuSigned by:

Lilian Vidal Silva Zappulla
365B496180C0A1...
Lilian Vidal S. Zappulla
Secretária

MANIFESTO DE ASSINATURA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

B40D5-4F961-24DB7-23B17

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

BERGSON CARDOSO GUMARAES, PROMOTOR ENTRANCIA ESPECIAL, em 19/02/2024, às 16:11

